

INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL COMO MECANISMO DA DESJUDICIALIZAÇÃO

Virgo Vênus de Araújo Lima Ribeiro¹; Caio José dos Santos²

¹Bacharel em Direito (UFBA); Especialista em Direito Público e Notarial, ribeiroprofessordireito@gmail.com; ²Graduando em Direito (UNIMAM), caiosantos4724@gmail.com;

A prestação jurídica mediante atualidade obtem um caráter de ineficácia, ocasionando o aumento dos processos e demandas que não são solucionados, além da grande dificuldade para se ter o acesso à justiça, fez com que surgisse outras vias e alternativas de pacificação social. Desse modo, o presente estudo fará menção sobre o inventário extrajudicial como meio de desjudicialização do direito, possibilitando o acesso ágil e democrático à justiça, uma vez que sejam seguidos alguns requisitos, tais como a concordância dos interessados e serem partes capazes civilmente, assim poderá ser feito a lavratura do ato mediante as instituições extrajudiciais, como podem ser denominadas de Tabelionato de Notas. Introduzida perante o ordenamento jurídico a partir da Lei 11.441/2007, a possibilidade do inventário no âmbito extrajudicial inovou, buscando sentido de impulsionar o fenômeno da desjudicialização. Ressalta-se que a desjudicialização dos conflitos demonstra uma tendência no ordenamento jurídico brasileiro, obedecendo ao Princípio do acesso à Justiça, sendo esses compatíveis entre si, trazendo vantagens, não apenas no contexto econômico pelas partes, mas pela celeridade com a qual tal serviço é desempenhado. Neste sentido, questiona-se que: O inventário extrajudicial tem sido uma ferramenta favorável perante a desjudicialização? O presente trabalho tem como objetivo geral analisar o inventário extrajudicial como fator basilar para a efetivação da desjudicialização. Tendo como objetivo geral analisar o inventário extrajudicial como fator basilar para efetivação da desjudicialização. Desse modo, os objetivos específicos configura-se em explicitar o princípio do acesso a justiça pelos meios extrajudiciais, comparar a partir do princípio da razoável duração do processo a eficiência do lapso temporal em relação ao judicial e assim demonstrar as atualizações e garantias da implementação da lei 11.441/07. Assim, tal estudo será direcionado por meio de pesquisa bibliográfica, pautada em textos de artigos, livros, teses e dissertações, bem como em jurisprudências e doutrinas, buscou-se averiguar a efetividade do inventário extrajudicial enquanto meio para desjudicialização e celeridade. Deste modo, a agilidade das unidades extrajudiciais vem conseguindo proporcionar uma melhor qualidade de serviço e uma demanda célere na efetivação da procura. Portanto, vale mencionar que à atividade extrajudicial é de suma importância e necessidade na sociedade, tornando-se uma ferramenta imprescindível para a atualidade.

Palavras-chave: Desjudicialização. Acesso. Extrajudicial. Vantagens. Celeridade.